

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SANTANA DE PARNAÍBA**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 11/2023

Divulga a lista final de candidatos habilitados à Sexta Etapa (Eleição) do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Santana de Parnaíba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana de Parnaíba-SP, no termos das Leis Federais nº. 8069/90 e 8242/91, da Lei Municipal nº. 2533, de 20 de maio de 2004,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana de Parnaíba-SP, no termos das Leis Federais nº. 8069/90 e 8242/91, da Lei Municipal nº. 2533, de 20 de maio de 2004,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/90, alterada pela Lei nº 12.696/12 e a Lei nº 8.242/91, que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.533, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.235, de 18 de dezembro de 2012, pela Lei Municipal nº 3776, de 25 de abril de 2019, que estabelece a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 4194 de 17 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº. 01/2023, que institui a Comissão Eleitoral do CMDCA para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Santana de Parnaíba;

CONSIDERANDO o Edital nº. 01/2019 - CMDCA, publicado no dia 10 de maio de 2019, na Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba, edição 279, páginas 3,4 e 5, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Santana de Parnaíba Gestão 2020/2024;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº. 05/2023, que altera as datas do curso preparatório, da prova de aferição de conhecimentos, da avaliação psicológica e dos respectivos prazos de recurso e publicação;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº. 09/2023, que estabelece os parâmetros e normas para a realização da Avaliação Psicológica (Quinta Etapa) do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Santana de Parnaíba;



RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a lista final de candidatos habilitados à Sexta Etapa (Eleição) do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Santana de Parnaíba, na forma disposta no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 14 de julho de 2023.


Julia Bortolotti

Presidente do CMDCA

Anexo I**Lista Final de Candidatos Habilitados à Sexta Etapa (Eleição) do Processo de
Escolha dos Conselheiros Tutelares de Santana de Parnaíba**

Nº. de Inscrição	Nome do Inscrito	Situação
10	Renata Galves de Almeida	HOMOLOGADO
14	Marcela Flávia Freitas Menino	HOMOLOGADO
15	Maiza Pereira Martins	HOMOLOGADO
16	Fabíola Lima Rocha Stein	HOMOLOGADO
17	Amanda Santos Sousa Porto	HOMOLOGADO
18	André da Cruz Delamare	HOMOLOGADO
21	Bruno Aloísio	HOMOLOGADO
24	Nair Rodrigues da Silva	HOMOLOGADO
27	Jaqueline Albuquerque das Neves	HOMOLOGADO
28	Alessandra Valeriano Borchal	HOMOLOGADO
29	Edivania Medeiros Cipriano	HOMOLOGADO
30	Débora Cristina Dourado de Souza	HOMOLOGADO
31	Renata Ucci	HOMOLOGADO